

## AVISO Nº 2



### Contratação de escola – ano letivo 2021-2022

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **TERAPEUTA DA FALA** – para exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar na aplicação informática SIGHRE disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
<b>Horário semanal</b>	10 horas
<b>Duração do contrato</b>	Ano escolar de 2021-22
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar
<b>Caracterização das funções</b>	Funções na valência da terapia da fala, no contexto educacional.
<b>Requisitos de admissão</b>	Licenciatura em Terapia da Fala
<b>Crítérios de seleção</b>	<p><b><u>1. Avaliação do portfólio – 30%</u></b></p> <p>1.1 – Classificação académica (10%)  1.2- Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar – (10%)  1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida – (10%)</p> <p><b><u>2. Número de anos de experiência profissional na área – 35%</u></b></p> <p><b><u>3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</u></b></p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)  ii) Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)  iii) Motivação e interesse (10%)</p> <p>Nota: Aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>
<b>Divulgação do concurso</b>	Página do agrupamento ( <a href="http://www.aegomesteixeira-armamar.com">www.aegomesteixeira-armamar.com</a> )

#### A - Regras de exclusão:

- Não entrega de portfólio ou entrega fora de prazo;
- Portfólio em desacordo com instruções;
- Falta de elementos para aplicação de critérios 1 e/ou 2;
- Falta à entrevista por motivo inatendível.
- Não entrega de comprovação documental de declarações prestadas;

## **B – Aplicação de critérios 1 e 2**

### **1. Avaliação do portfólio – 30% (Anexo1)**

O portfólio deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,

- i) para o endereço eletrónico [armamar.direcao@gmail.com](mailto:armamar.direcao@gmail.com), solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
- ii) entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica e Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

### **2. Número de anos de experiência profissional na área – 35% (Anexo 2)**

a) Para o cálculo do número de anos de experiência profissional será considerado o tempo de serviço no exercício de funções como terapeuta da fala, contabilizado até 31 de agosto de 2021, devidamente certificado mediante documento comprovativo da entidade empregadora, onde se mencione a data de início e fim das funções bem como as horas semanais de trabalho. Estes documentos devem ser enviados juntamente com o portfólio.

b) Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções em horário completo. Anos incompletos ou em horários incompletos serão transformados em dias de serviço aplicando-se na sua contagem as regras em vigor para a função pública.

c) O número de anos a mencionar pelos candidatos deverá ser apurado através do quociente do número total de dias de serviço prestado até 31 de agosto de 2021 por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às unidades.

## **C – Lista ordenada após aplicação de critérios 1 e 2**

Findo o prazo de candidatura na aplicação SIGHRE da DGAE, será divulgada, na página do Agrupamento, ([www.aegomesteixeira-armamar.com](http://www.aegomesteixeira-armamar.com)) através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos após a aplicação dos critérios 1 e 2, de que constará a data para realização de entrevista de avaliação de competências. Será enviado email aos candidatos com antecedência mínima de 48h sobre data da entrevista.

## **D – Aplicação de critério 3 - Entrevista de Avaliação de Competências – 35% (Anexo 3)**

A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta resultante da aplicação dos critérios 1 e 2.

Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos dos elementos constantes no portfólio.

## **Designação de júri para concurso de contratação de escola**

Joaquim Calheiros Duarte, Diretor do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola para técnico especializado que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, na redação em vigor, os seguintes elementos:

1. Maria da Anunciação Pinheiro – Adjunta do Diretor, que preside o júri;
2. Dulce Cardoso – docente de QA, do grupo 910, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
3. Helena Pinto, Serviços de Psicologia e Orientação;  
-suplente: Otilia Alves, docente de QZP, do grupo 910.

Armamar, 2 de setembro de 2021

O Diretor



**ANEXO 1**  
**AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%**

<b>Subcritério: Classificação acadêmica (10%)</b>	
Até 13 valores	2%
De 14 a 16 valores	5%
De 17 a 18 valores	8%
19 ou mais valores	10%
<b>Pontuação do subcritério</b>	
<b>Subcritério: Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar (10%)</b>	
<i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>	
<b>Formações</b>	
<b>Pontuação do subcritério</b>	
<b>Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida (10%)</b>	
<i>( valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância dos trabalhos/projetos apresentados para o exercício das funções)</i>	
<b>Trabalhos ou projetos</b>	
<b>Pontuação do subcritério</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO</b>	



ANEXO 2

**Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%**

<b>Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b>	
Até 1 ano	5%
De 1 a 3 anos	10%
De 4 a 5 anos	25%
Mais de 5 anos de experiência	35%
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b>	

## ANEXO 3

## ENTREVISTA – 35%

<b>Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)</b>		<b>Classificação</b>	<b>Assinalar com X</b>
Questões orientadas para avaliação da fluidez e coerência do discurso, empatia com interlocutores, competências de fundamentação de opiniões.	Elevado - 20		
	Bom - 16		
	Suficiente - 12		
	Reduzido - 8		
	Insuficiente - 4		
<b>Pontuação do subcritério</b>			
<b>Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)</b>			<b>Assinalar com X</b>
Questões orientadas para a experiência profissional acumulada e capacidade formativa.	Elevado - 20		
	Bom - 16		
	Suficiente - 12		
	Reduzido - 8		
	Insuficiente - 4		
<b>Pontuação do subcritério</b>			
<b>Subcritério: Motivação e interesse (10%)</b>			<b>Assinalar com X</b>
Questões orientadas para o conhecimento das realidades do contexto escolar, compreensão das exigências da função a desempenhar e expectativas individuais.	Elevado - 20		
	Bom - 16		
	Suficiente - 12		
	Reduzido - 8		
	Insuficiente - 4		
<b>Pontuação do subcritério</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA</b>			

